



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA DE REDE E SUPORTE À MICROINFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A EMPRESA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

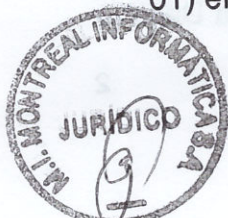
O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da C.I. nº 1.127.564-SSP/DF e do C.P.F. nº 224.487.053-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no D.O.U de 22.02.08, e a empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, com sede na Avenida Professor Magalhães Penido nº 77, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte - MG, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Regional Centro/Norte, **JEFFERSON BRASIL DE ARAÚJO**, portador da C.I. Nº 4.404.541-9/PR e do C.P.F. Nº 582.521.189-68, e por seu Diretor Executivo, **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, portador da C.I. Nº 9.592.648-1/RJ e do C.P.F. Nº 070.082.087-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2012, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.001723/2013-74, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de atividades ao Contrato Administrativo nº 32/2012, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de suporte à infraestrutura de Rede e suporte à Microinformática do Ibama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Inclusão de novas atividades de Suporte a Infraestrutura de Redes (Item 01) elencadas no Anexo B do Termo de Referência, conforme discriminado a seguir:



9 1

SIGLA	ATIVIDADE	UST	ESTIMATIVA DE CONSUMO	TOTAL
RD-26	Gerenciamento de sistema de ponto eletrônico	2	252	504
RD-27	Cadastramento biométrico	1,5	252	378
RD-28	Instalação de software de ponto eletrônico	24	36	864
RD-29	Recuperação de dados do ponto eletrônico	12	48	576
TOTAL				2.322

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A relação atualizada das Atividades, considerando a inclusão de novas Atividades encontra-se descrita no anexo I, parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total de UST's após o acréscimo importa em 17.618 Unidades de Suporte Técnico – UST do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor decorrente do acréscimo de 2.322 Unidades de Suporte Técnico - UST perfaz o montante de R\$ 99.265,50 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 15,18% (quinze, dezoito por cento) de seu valor inicial atualizado do Contrato nº 32/2012, que terá seu valor elevado para R\$ 915.618,78 (novecentos e quinze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo, no exercício de 2014 corre à conta dos recursos consignados ao contratante, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 193099/19211
 Fonte: 0174 ou 0250
 Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.0001
 Elemento de Despesa: 339039-57
 PI: ADM
 Nº de Empenho/ Reforço: 2014NE800159; 2014NE800055 – 2014NE800241; 2014NE800056 - 2014NE800407
 Data: 10/02/2014; 19/02/2014; 10/04/2014
 Valor Reforço: R\$ 70.000,00; R\$ 103.299,84; R\$ 174.299,84

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Décima Sétima do Contrato e no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar o complemento da garantia, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato e do artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.



Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

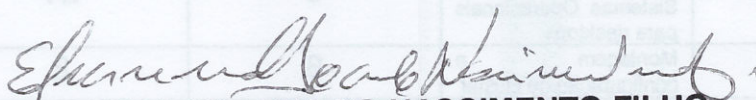
CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato original e seus aditivos, não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

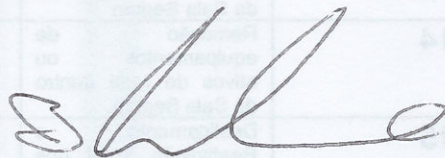
Brasília - DF, 10 de novembro de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA


EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.


JEFFERSON BRASIL DE ARAÚJO
Diretor Regional Centro/Norte


EDUARDO DE ABREU COUTINHO
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruna Gonçalves
CPF: Bruna Pereira Gonçalves
C.I.: 026.226.641-50
2.666.445 SSP/DF

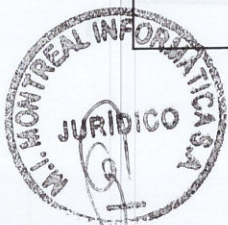
NOME: _____
CPF: _____
C.I.: _____



ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2012, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE REDE E SUPORTE À MICROINFORMÁTICA DO IBAMA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E A M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. (PROCESSO N° 02001.001723/2013-74).

Item 01 - Atividades de Suporte à Infraestrutura de Redes

SIGLA	ATIVIDADE	UST	ESTIMATIVA DE CONSUMO	TOTAL
RD-01	Manter a disponibilidade do ambiente de Infraestrutura de Rede do IBAMA.	12	252	3.024
RD-02	Otimizar e Garantir alto desempenho do ambiente de Infraestrutura de Rede do IBAMA.	12	252	3.024
RD-03	Realização de Backup	2	252	504
RD-04	Garantia de Segurança da Informação.	12	252	3.024
RD-05	Instalação de Servidor Linux.	9	20	180
RD-06	Criação de ambiente de Virtualização	3	10	30
RD-07	Instalação de Servidor Windows	10	10	100
RD-08	Criação de imagem de Sistemas Operacionais para desktops	6	24	144
RD-09	Montagem e configuração de cluster	8	2	16
RD-10	Recuperar Cópias de ambientes	4	5	20
RD-11	Recuperar Cópias de arquivos	1	156	156
RD-12	Conexão de host à SAN	8	1	8
RD-13	Instalação de equipamentos ou ativos de rede dentro da Sala Segura	2	12	24
RD-14	Remoção de equipamentos ou ativos de rede dentro da Sala Segura.	1,5	12	18
RD-15	Desligamento e Reativação Total dos Equipamentos da Sala Segura	4	2	8
RD-16	Prospecção de tecnologias relacionadas à Redes e Soluções Corporativas	40	18	720
RD-17	Instalação ou atualização de softwares corporativos de baixa complexidade	4	36	144
RD-18	Instalação ou atualização de softwares corporativos de média complexidade	8	72	576



[Handwritten signatures]

RD-19	Instalação ou atualização de softwares corporativos de alta complexidade	20	24	480
RD-20	Remoção de softwares	8	4	32
RD-21	Alteração de configuração de software de baixa complexidade	4	24	96
RD-22	Alteração de configuração de software de média complexidade	8	24	192
RD-23	Alteração de configuração de software de alta complexidade	20	12	240
RD-24	Apoiar na criação de normas e padrões relacionados a Redes	40	13	520
RD-25	Manter a qualidade dos softwares em produção integrados à Infraestrutura de Rede	8	252	2016
RD-26	Gerenciamento de sistema de ponto eletrônico	2	252	504
RD-27	Cadastramento biométrico	1,5	252	378
RD-28	Instalação de software de ponto eletrônico	24	36	864
RD-29	Recuperação de dados do ponto eletrônico	12	48	576
TOTAL				17.618

Item 02 - Atividades de Suporte à Microinformática

SIGLA	ATIVIDADE	UST	ESTIMATIVA DE CONSUMO	TOTAL
MI-01	Manter o suporte remoto (em primeiro nível) aos funcionários do IBAMA quanto à operacionalização dos equipamentos e serviços de informática, em regime de 12h x 5d.	12	252	3024
MI-02	Manter a disponibilidade e assegurar a otimização dos recursos de microinformática do IBAMA, de forma presencial (em segundo nível) , em regime de 12h x 5d.	12	252	3024
TOTAL				6048

